



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 0037/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Eventos, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação por Inexigibilidade do cantor “FLAVINHO MÔ FIO”, representada com exclusividade pela **EMPRESA MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **07.958.624/0001-65**, oriunda do Processo Administrativo nº 0037/2024, em comemoração ao “PADROEIRO SÃO BENEDITO”, no povoado de Peroba, Maragogi/AL, no dia 03/02/2024, com duração de 02h:00min, a partir das 22h:00min.

AUTORIZAÇÃO

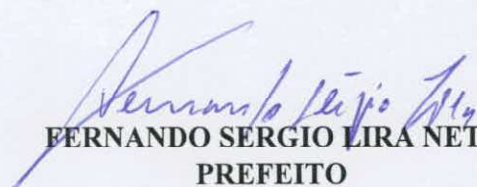
Conforme parecer da Douta Procuradoria Municipal, **AUTORIZO**, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/21, a referida contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em nome da **EMPRESA MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **07.958.624/0001-65**, oriunda do **Processo Administrativo nº 0037/2024**, em comemoração ao “PADROEIRO SÃO BENEDITO”, no povoado de Peroba, Maragogi/AL, no dia 03/02/2024, com duração de 02h:00min, a partir das 22h:00min, com valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme detalhamento disposto no processo em epígrafe.

Em seguida retornem os autos ao Setor de Licitações para formalização e assinatura do termo de contrato e atualização das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, caso necessário por imposição legal e posterior publicação do extrato do contrato.

O presente ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ademais, a divulgação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Maragogi/AL, 31 de janeiro de 2024.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO